



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/07/2016



ÍNDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CEMULHER.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. DECISÕES.....	3
2.2. VARA CRIMINAL.....	4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. JUÍZES.....	5
3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6 - 8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. PRESIDÊNCIA.....	9
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	10 - 11
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	12
6.2. CEMULHER.....	13
6.3. COMARCAS.....	14
6.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15
6.5. PLANTÃO NO TJMA.....	16

Secretaria de Igualdade Racial defende políticas de atenção à mulher e também ao agressor

Secretaria defende atenção à mulher e ao agressor - PÁGINA 3



► AMBAS AS PARTES

Secretaria de Igualdade Racial defende políticas de atenção à mulher e também ao agressor

A secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério da Justiça, e desembargadora aposentada Luislinda Valois, defendeu, ontem (22), que, ao lado de políticas públicas em defesa da mulher vítima de violência, o poder público também dê atenção ao agressor, como forma de melhorar as relações conflituosas entre homem e mulher. "É importante trabalhar com o agressor, saber quem é, por que agem assim (com violência contra a mulher)". Para ela, o desemprego e uma série de outras dificuldades potencializam os conflitos no ambiente

doméstico, "apesar de não justificarem atitudes agressivas contra a mulher".

As afirmações da secretaria foram feitas durante a palestra "Violência de gênero sob o olhar da mulher Negra", que ela ministrou no Seminário "Violência de Gênero na Sociedade Contemporânea: Como enfrentá-la?", que é realizado no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

O seminário integra a programação da I Semana Estadual de Valorização da Mulher, promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de

Violência Doméstica (CEMULHER), do Tribunal de Justiça do Maranhão. O evento ocorre até a próxima quarta-feira (27), na capital e mais 34 comarcas do interior do estado, com ações nas áreas jurídica, de saúde, cultura e beleza, além de oficinas e palestras.

Discriminação- Luislinda Valois disse que o problema racial incide de forma aguda sobre as mulheres pobres e negras da periferia, que recebem o menor salário e ocupam, preferencialmente, os espaços das delegacias e presídios. "Como não têm advogados, elas buscam os defensores públicos

que, apesar do esforço, não conseguem dar a assistência devida, porque são em número pequeno e concentram enormes demandas".

A secretaria lamentou a relutância das elites em reconhecer as potencialidades da mulher negra. "Todo mundo aacha bonita, escultural, sedutora, mas na hora de dividir o poder, nada". Segundo ela, as negras podem ser vistas em toda parte, "menos no ápice das pirâmides dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário", onde, com raras exceções, "estamos apenas servindo o cafezinho e a água gelada".

Negado habeas corpus a delegado acusado de falsidade ideológica

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou – por unanimidade – habeas corpus em favor do delegado de polícia José Herberto Dias Júnior, preso preventivamente pela suposta prática dos crimes de falsidade ideológica (adulteração de documento, público ou particular), peculato (desvio de dinheiro público) e prevaricação (deixar de praticar ato de ofício).

No recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa do delegado apontou ausência de elementos concretos que justifiquem sua prisão. Sustentou que não foram preenchidos os requisitos previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, alegando, ainda, a existência de constrangimento ilegal na liberdade de locomoção do réu.

Enfatizou que o delegado é réu primário, tem bons antecedentes e nada leva a crer que, ficando solto, venha praticar outros delitos, tampouco oferecer risco à sociedade, por não exercer mais suas funções de delegado de polícia na cidade de Buriti, eis que foi transferido para a cidade de Araioses, desde março de 2015.

Ao final, a defesa requereu a concessão da medida liminar, com a expedição do respectivo alvará de soltura, pedindo que a determinação seja concedida de forma definitiva. Subsidiariamente, pediu, também, a substituição da prisão por outra medida cautelar.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, a decisão de primeira instância que determinou a prisão preventiva do delegado encontra-se adequadamente fundamentada em elementos consistentes.

Em seu voto, o magistrado fez referência à periculosidade do réu, evidenciada pela existência de diversos procedimentos administrativos e criminais, inclusive uma condenação perante o Juízo de Direito da Comarca de Barão do Grajaú.

Para o desembargador, a soltura do delegado representaria grave ameaça à ordem pública.



O desembargador José Luiz Almeida foi o relator do processo.

ca, uma vez que, utilizando-se das prerrogativas da sua função pública – que deveriam estar voltadas ao combate da criminalidade – poderia continuar praticando ilícitos, causando insegurança social.

José Luiz Almeida acolheu o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), no qual o órgão ministerial afirma que – mesmo removido da cidade de Buriti para Araioses – o delegado continuou imprimindo a marca de ilegalidades e irregularidades, e, ao invés de cumprir a lei e proteger a sociedade deu demonstrações de que exerce suas funções contra o próprio Estado e contra os cidadãos. (TJMA)

Acusado de homicídio é absolvido em júri da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda



Reprodução

O Conselho de Sentença decidiu pela absolvição de Edilson Pedro de Oliveira, réu no júri promovido na última terça-feira (19), pela 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda. Edilson respondeu pela acusação de homicídio qualificado por motivo fútil praticado contra a esposa, Aldenora da Silva Oliveira. Presidiu o julgamento o titular da Vara, juiz Antônio Elias Queiroga Filho.

Segundo a denúncia, o crime ocorreu no dia 03 de dezembro de 2000, por volta das 16h, na residência do casal, no município (Barra do Corda). Narra a denúncia que, na ocasião, Edilson desferiu contra a esposa com um tiro de revólver calibre 38, atingindo a vítima na cabeça.

Consta dos autos que o crime se deu após uma discussão travada entre o casal, depois do que Aldenora teria se dirigido ao quintal da casa. Ainda de acordo com os autos, a pedido do pai a filha teria chamado a mãe duas vezes, não sendo atendida pela mesma. Ato contínuo, o acusado pediu uma camisa para a filha, e perguntou à mesma pelo revólver dele, ao que a filha respondeu que não sabia. Nesse momento, Edilson se dirigiu à sala, onde a mulher se encontrava, ao que a filha do casal ouviu o som do tiro. Segundo os autos, após encontrar a filha o acusado afirmou que teria matado a mãe dela. (CGJ)

Dois candidatos

Quem pensava que haveria apenas um candidato para a vaga do poeta Evandro Sarney, na Academia Maranhense de Letras, equivocou-se redondamente.

Ao apagar das luzes das inscrições à cadeira 12, surgiu inesperadamente um segundo candidato: o juiz e intelectual Manoel Aureliano Neto.

Autor de vários livros, membro da Academia Imperatrizense de Letras e sempre presente nos jornais de São Luís, com crônicas atuais e saborosas, Aureliano prepara-se para enfrentar a escritora Ana Luíza Ferro, a favorita na eleição, que ainda não tem data para ser realizada.

Monumentos de praças de São Luís estão em museu

Sem segurança e necessitando de manutenção, os bustos da Praça do Pantheon e agora a Mãe d'Água, que ficava em uma fonte na Praça Pedro II, foram removidos dos logradouros



Na Praça Pedro II, um obelisco foi colocado no centro da fonte, que está suja e danificada

Flora Dolores



Enquanto isso, a Mãe d'Água Amazonense permanece no Museu Histórico de São Luís

Assim como os bustos de escritores maranhenses, que por muitos anos permaneceram na Praça do Pantheon, a escultura da Mãe d'Água Amazonense, que antes ficava na Praça Pedro II, foi removida de seu local de exposição e encaminhada para o Museu Artístico e Histórico do Maranhão. Os bustos foram retirados da praça em 2005 e nunca retornaram ao logradouro. Já a Mãe d'Água foi removida da Praça Pedro II há exatos 10 meses.

Na última quarta-feira, 20, a fonte da Praça Pedro II foi alvo de muitos comentários. Isso porque no local onde ficava a estátua da Mãe d'Água Amazonense agora há um obelisco de gesso.

No dia 22 de setembro de 2015, a Subprefeitura do Centro Histórico de São Luís fez a remoção temporária da estátua de bronze, localizada em frente à Igreja da Sé, para que fossem iniciados reparos na fonte. Na ocasião, foi informado que a retirada se deu também para que o monumento recebesse polimento, o que deve ser feito a cada cinco anos.

Nada ainda

Passados 10 meses, a escultura não retornou ao local e a fonte continua danificada em vários pontos. A única mudança realizada foi por obra de um guardador de carros do entorno da praça, que colocou um obelisco de gesso na base onde antigamente ficava a estátua. A mudança

chamou a atenção e rapidamente provocou comentários nas redes sociais.

Indignados com o estado de abandono da fonte e de toda a praça, alguns usuários de redes sociais compartilharam a foto do obelisco, questionando o ocorrido. Foi o caso de Marcos Ferreira, que escreveu: "Em São Luís algumas coisas absurdas acontecem. Substituíram a escultura da Mãe d'Água por este obelisco chinfrim".

Abandono

O Estado esteve na Praça Pedro II para apurar o ocorrido. Segundo

SAIBA MAIS

A sentença do juiz Douglas Martins atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público em desfavor dos réus. Segundo o autor da ação, prepostos do antigo Hotel Vila Rica, a pretérito de limparem a estátua, causaram danos à obra, em razão da utilização de material inadequado que retirou a camada de patina protetora de bronze, expondo-o à oxidação. Já o município de São Luís foi denunciado por omissão, pois em 14 de dezembro de 2001 vândalos teriam causado dano à estátua, quebrando uma de suas partes.

guardadores de carros, um deles pegou a peça de gesso que sobrou em uma obra vizinha e colocou no centro da fonte, numa tentativa de chamar a atenção para a ausência da estátua e os demais problemas da praça.

Além da falta da Mãe d'Água, pode-se observar que a fonte está muito danificada. Há lajotas quebradas, muitas pedras da borda estão soltas, a água está suja. O calçamento da praça está se desmanchando. As pedras estão soltas, podendo causar um acidente com crianças ou idosos e uma das luminárias foi alvo de vândalos.

Apesar de a estátua não ter sido trocada pelo obelisco pela Prefeitura, como muitas pessoas julgaram ter acontecido, ainda permanece a dúvida: a Mãe d'Água retornará à fonte?

Na Justiça

Em sentença assinada em junho deste ano, o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, condenou o Hotel Vila Rica (CTH Hotéis) e Município de São Luís a procederem os serviços de restauração da está-

tua da Mãe d'Água Amazonense, obra de autoria do artista plástico maranhense Newton Sá.

Cabe ao hotel remeter a estátua ao fundidor original ou outra entidade, bem como custear todas as despesas com remoção e transporte da obra, e com o acompanhamento do trabalho de restauração da estátua. Já o Município deve proceder a restauração específica da parte da estátua quebrada por terceiros em 2001, bem como garantir medidas de vigilância ao monumento. A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mil.

Questionada sobre o retorno do monumento ao seu local de exposição, a Prefeitura informou apenas que a estátua foi encaminhada ao Museu por recomendação do Ministério Público Federal (MPF) e com a autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Foi informado ainda que a estátua permanecerá no museu, até a conclusão do projeto de revitalização da Praça Pedro II.

Bustos

Assim como a Mãe d'Água, os 16 bustos de escritores maranhenses que também ficavam em praça pública foram transferidos para o Museu Artístico e Histórico do Maranhão.

Retirados da Praça do Pantheon após a ação de vândalos, as esculturas foram restauradas e não mais voltaram ao local depois da reforma da praça. No logradouro, as bases que um dia sustentaram os bustos estão pichadas e hoje servem de lixeira e até mesmo de banco para alguns frequentadores.●



Maria Madalena

Missa em devoção a Santa Maria Madalena reuniu ontem servidores e magistrados. A celebração foi realizada no auditório da Corte e presidida pelo vigário da igreja do São Francisco, Raimundo Nonato Moreira Silva. Participaram da liturgia juízes e servidores de diversos setores, além do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha (foto).

CEMAR tem quantia bloqueada por descumprir determinação judicial

Uma decisão proferida pelo juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, determina o imediato bloqueio de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) por descumprimento de ordem judicial. O magistrado explica que esse valor será imediatamente desbloqueado depois que a requerida comprovar nos autos o cumprimento da medida. A decisão tem como base artigos do Novo Código de Processo Civil. A ação foi movida por uma moradora do Município de Lago da Pedra.

A autora alega que recebeu, há um ano, imóvel do ‘Minha Casa, Minha Vida’ e que, desde então, mesmo com todos os vizinhos tendo luz em casa, ela nunca teve a energia elétrica ligada. Ela afirmou ainda, em audiência, que continua recebendo contas relativas à sua casa antiga, mesmo não tendo nenhum eletrodoméstico ou equipamento eletrônico lá. Ela teria pedido o desligamento da luz da residência antiga, mas técnicos da empresa teriam dito que isso só poderia ser feito quando a ligação da nova casa fosse realizada.

Intimada a fazer a ligação da casa da moradora em 22 de maio de 2016, a empresa alegou dificuldades técnicas. Nessa oportunidade, foi imposta a multa de R\$ 50,00

(cinquenta reais) por hora de descumprimento. Passados 90 dias, a moradora continua sem energia, o que já representa R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) de multa.

“Percebe-se que por uma conduta morosa da requerida a autora está há mais de 01 (um) ano sem energia elétrica, sendo obrigada utilizar lâmparina com querosene para não ficar no escuro, ficando inclusive impedida de utilizar televisão, geladeira, entre outros eletrodomésticos. Ora, percebe-se que a conduta da requerida ofende um dos fundamentos da nossa República, a dignidade da pessoa. A autora narrou que todos os vizinhos têm energia elétrica, o que verifica maior negligência por parte da empresa”, relatou o juiz.

E segue: “Assim, diante da fundamentação acima, tenho como proporcional, razoável e eficaz, que a requerida tenha um valor significativo bloqueado de suas contas-correntes, como forma adequada de fazê-la cumprir a ordem. Naturalmente, que assim que o réu comprove ter cumprido a ordem, tal valor será desbloqueado”.

O juiz determinou o imediato bloqueio do valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) da CEMAR, no sentido de obrigar a empresa a cumprir a ordem já referida. “Por outro, registro

que este valor de astreintes parece ter sido insuficiente para que o requerido cumprisse a determinação. Assim, nos termos do art. 537, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil, majoro a multa para R\$ 200,00 por hora de atraso, em favor da autora, a qual passará a incidir depois de 24 (vinte e quatro) horas depois da intimação. Saliento ainda que a requerida está sujeita a incidir nas penas da litigância de má-fé, além da responsabilização pelo crime de desobediência, conforme art. 536, § 3º do Código de Processo Civil”, finalizou Marcelo Santana. (*Michael Mesquita – Asscom/CGJ*)



NET deve indenizar cliente por danos morais e devolver em dobro os valores indevidamente cobrados

Sentença assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, designado para funcionar na Comissão Sentenciante Itinerante, condena a NET Serviços de Comunicação S/A a pagar o valor de R\$ 5 mil (cinco mil reais) a título de danos morais, à E.S.N., cliente da operadora. Ainda de acordo com a sentença, a NET deve restituir à cliente, em dobro, os valores indevidamente cobrados no montante de R\$ 1.474,02 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Sobre ambos os valores incidem correção monetária e juros, consta da sentença publicada no Diário da Justiça Eletrônico publicado nesta sexta-feira, 22 e refere-se ao processo N° 0008607-24.2015.8.10.0001 (93432015).

A sentença atende à Ação de Indenização por Danos Moraes e Materiais promovidas por E.S.N. em desfavor da NET. Na ação, a autora declara que firmou com a empresa Ré, contrato de prestação de serviços constituídos nos “serviços de NET FONE e NET VIRTUA, o qual era pago na forma de débito em conta”. Ainda segundo a ação, através de contato telefônico registrado no dia 28 de abril de 2014 a autora solicitou o cancelamento dos serviços, entretanto a empresa continuou efetuando descontos em sua conta (autora).

Citada, a parte requerida afirma que, ao entrar em con-



tato para solicitar o cancelamento dos serviços, a autora acabou aceitando um desconto no plano contratado para que, assim, continuasse a usufruir os serviços.

Em seu relatório, o juiz afirma que os elementos constantes nos autos são suficientes para a solução da demanda. “No caso dos autos, a parte autora se desincumbiu do ônus que lhe competia quanto à comprovação dos fatos que alegou”, frisa o magistrado, destacando que “o cancelamento da linha foi efetuado por atendimento protocolizado”.

Citando valores de faturas anexadas ao processo, o juiz frisa que “não prosperam as alegações da ré de que teria fornecido desconto à autora para que a mesma continuasse a usufruir os serviços, o que se evidencia pelos valores das faturas que não demonstram nenhuma redução quando comparados aos valores anteriores”.

“Sobre a restituição dos valores descontados, destaco que restou incontrovertida a cobrança indevida de valores, de modo que a autora faz jus à repetição em dobro da quantia comprovadamente paga”, ressalta.

“Assim, deve a autora ser restituída pela quantia de R\$ 737,01 (setecentos e trinta e sete reais e um centavos), na forma dobrada, que totaliza R\$ 1.474,02 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos). No que trata do dano moral, tem-se que os elementos de convicção disponíveis nos autos conformam a tese da parte autora, já que suficientes a caracterizar a verossimilhança de suas alegações, verificando-se a ocorrência da situação que desdobra de eventual aborrecimento cotidiano. À espécie, os transtornos causados pela má prestação do serviço da concessionária prestadora do serviço de telefonia não geram apenas contratempos do dia a dia, mas incontestável constrangimento de ordem moral, os quais efetivamente atingiram a autora, que por inúmeras vezes tentou obter a restituição dos valores cobrados indevidamente”, decidiu o magistrado.

“Tendo a consumidora demonstrado nos autos que fizera contato com a empresa de telefonia para o cancelamento da sua linha telefônica, as cobranças realizadas por esta última após o pedido de rescisão contratual se mostram indevidas, assim como a inclusão do nome da consumidora nos cadastros de inadimplentes em relação a tal dívida”, conclui. (*Marta Barros / Asscom CGJ*)

Casamento em Coroatá

Na próxima quarta-feira, 27, às 8h, a 2^a Vara da Comarca de Coroatá promove casamento comunitário que promete reunir 72 casais inscritos para a cerimônia. Presidida pelo titular da unidade, juiz Francisco Ferreira de Lima com o auxílio da juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da 2^a Vara da unidade, a celebração tem início às 8h, no Salão de Júri do Fórum da Comarca. Inaugurado pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já uniu oficialmente milhares de casais na capital e nas comarcas do interior maranhense. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

São Luís

Seminário debate violência de gênero contra a mulher

Com o apoio do Ministério Público do Maranhão (MPMA), foi realizado na noite desta quinta-feira (21), no auditório do Fórum de São Luís, o seminário “Violência de gênero na sociedade contemporânea: como enfrentá-la”. O evento foi promovido pelo Poder Judiciário em parceria com o Ministério Público, Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem) e Escola Superior do Ministério Público (ESMP).

O seminário faz parte da “I Semana Estadual de Valorização da Mulher”, iniciada na última quarta-feira

(20) e que se estenderá até o dia 27 de julho. O objetivo é mobilizar a sociedade contra a violência doméstica, divulgando informações sobre os direitos das mulheres, além de estimular o debate nas instituições e entre membros do sistema de justiça maranhense. O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, destacou que a cultura machista precisa ser combatida e transformada em uma nova postura em relação às mulheres, respeitando seus direitos em sua integralidade. Ele enfatizou, ainda, que, diante de um cenário desfavorável às mulheres

em nosso país, a união de instituições é um caminho para fortalecer as ações de defesa do público feminino, especialmente das vítimas de violência.

Gonzaga lembrou que a campanha “Maria da Penha em Ação”, desenvolvida pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher de São Luís está no quarto ano consecutivo e é um exemplo do trabalho realizado para valorizar as mulheres e combater a violência doméstica.

“O Ministério Público sempre estará presente nesse tipo de iniciativa, pois a valorização da mulher e o combate à violência é uma bandeira de nossa instituição. Precisamos avançar e combater o machismo e a cultura do estupro que opõe a mulher”, afirmou o chefe do MPMA.

No mesmo sentido, a presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência

Doméstica (Cemulher) do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Angela Salazar, afirmou que, apesar do advento da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, a violência é crescente e ainda é vista como algo natural. “Precisamos de um novo olhar e aplicação de políticas públicas para combater a violência”.

Já o presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, falou sobre a subjugação feminina em uma sociedade patriarcal e as consequências históricas ainda presentes. “A mulher convive com o lado mais cruel na sociedade e em casa. Na sociedade, pela cultura do estupro e, em casa, pela violência doméstica”.

O evento teve prosseguimento com a apresentação da palestra “Gênero e violência contra a mulher: discutindo a cultura do estupro”, ministrada pela professora e mestre em Direito Tuanny Soeiro.

- Portaria assinada pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção, e respondendo pela Comarca de Pindaré-Mirim, suspende o expediente na unidade no próximo dia 28.
- A medida se dá em função de feriado municipal instituído por meio de lei (Lei nº 429/1986) comemorativo da elevação de Pindaré-Mirim à condição de município.

Fórum de São Luís mantém plantão para emissão de certidão de óbito

No Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, funciona o plantão de óbito noturno - das 18h às 8h - para registro de óbito nos casos de urgência, aqueles que por motivo de viagem não podem esperar a abertura do expediente do Cartório de Registro Civil no dia útil seguinte. Há também plantão nos fins de semana e feriados, durante 24h. A equipe plantonista atende pelo telefone (98) 98112-2794.

Durante todo mês de julho, quem responde pelo plantão noturno é o Cartório da 2^a Zona (Centro). Já pelo regime de 24h, neste sábado e domingo (23 e 24 de julho), serão, respectivamente, os cartórios da 5^a Zona (São Francisco) e 1^a Zona (Centro). A escala de plantão está disponível na página da Corregedoria:
[http://www.tjma.jus.br/
cgj/visualiza/sessao/390/
publicacao/412834](http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/sessao/390/publicacao/412834)

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

O desembargador Vicente de Paula é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão de ontem (22) até domingo (24). No plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

No período de 25 a 31 de julho, o desembargador Ricardo Duailibe responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância. A servidora plantonista é Sandra Nayara Macedo.

O serviço funciona em forma de sobreaviso. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com o servidor plantonista, cujo número do telefone celular é o (98) 98815-8344.